

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021, FIRMADO EM 21 DE JANEIRO DE 2021, ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE VIDA NOVA, DOS RECURSOS ORIUNDOS DA ESFERA FEDERAL, OBJETIVANDO ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO DE VIGENCIA DO RESPECTIVO TERMO DE COLABORAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE BARRETOS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano inscrita no CNPJ sob nº 44.780.609/0001-04, com sede à Avenida Almirante Gago Coutinho Nº 500, Bairro Rios doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado por sua Excelência Senhora Paula Oliveira Lemos, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 24.246.124-4, e do CPF nº 294.123.728-33 e pela Secretaria Municipal de Assistência Social Vitória de Lourdes Toledo Saretta de Oliveira, portador do RG nº 8.267.204-0 e do CPF nº 042.556.998-52 e a **ASSOCIAÇÃO BARRETENSE VIDA NOVA**, com sede na Rua 20 nº 1140 Bairro: Centro, cidade de Barretos/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 00.947.072/0001-40 neste ato representado pela Presidente Maria Augusta Lopes Vilarinho, portadora do RG nº 4.772.03 e CPF n.º 159.934.838-14, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2021** celebrado em 21/01/2021, tem por objetivo redução do valor de R\$ 34.110,30 (Trinta e quatro mil e cento e dez reais e trinta centavos) conforme previsto na Portaria nº 2.362 de 20/12/2019 do Ministério da Cidadania, sendo constatado ao final dos repasses que a redução foi de aproximadamente 41,99% do valor total previsto para os repasses de 2021 para a Proteção Social Especial de Media Complexidade. Desta forma o valor total transferido de recursos oriundos do Governo Federal do referido termo foi de R\$ 24.689,70 (Vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

E prorrogação de vigência por mais (31) trinta e um dias após 31/12/2021, ou seja até 31/01/2022 em razão do atraso no repasse dos recursos financeiros federais – FONTE 05, conforme previsto na lei 13.019/2014.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições do **Termo de Colaboração nº 003/2021** celebrado em 21/01/2021, que se refere o presente **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Prefeitura Municipal de Barretos, nos moldes insculpidos no artigo 32, § 1º da Lei nº 13.019/2014.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, os representantes legais das partes, **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, firmam o presente **Termo Aditivo**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídico-administrativos.

Barretos, 28 de Dezembro de 2021.



PAULA OLIVEIRA LEMOS
Prefeita Municipal



VITÓRIA DE LOURDES TOLEDO SARETTA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Assistência Social



MARIA AUGUSTA LOPES VILARINHO
Presidente da Associação Barretense Vida Nova